

Lei nº 3.012, de 1º de setembro de 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00
(Cinquenta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade.....: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.361.0047.2024 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 55.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, o excesso de
arrecadação do recurso do imposto sobre serviços de qualquer natureza (55.000,00).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de
setembro de 2009.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Janstch
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 117/2009

Taquari, 12 de agosto de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

A abertura de crédito servirá para, na Secretaria da Educação e Cultura, adequar as despesas referente a manutenção nas Escolas.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

João Batista Bastos Pereira

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS